



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.920

De 20 de fevereiro de 2019

PROJETO DE LEI Nº 002/19 - L

De 04 de janeiro de 2019

AUTÓGRAFO Nº 4.924 de 11/02/2019

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva -
REDE)

**Altera as Leis 3.222, 3.224, 3.223, 3.225, 3.226/2008,
que denominam as vias públicas localizadas na Vila
Guilhermina.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 3.222 de 19 de setembro de
2008, passa a vigor com a seguinte redação:

*"Art. 1º A via pública denominada "Rua João Pinto
Splendore, " tem início na Rua Walter Di Felipo, lado direito, distante 17 metros da
esquina com a Rua dos Lírios e conta com 544 metros de extensão e 11,78 metros de
largura, e término em propriedade particular entre o Sistema de Lazer 2 e o Lote 08 da
quadra G, Vila Guilhermina".*

Art. 2º O artigo 1º da Lei nº 3.224 de 19 de setembro de
2008, passa a vigor com a seguinte redação:

*"Art. 1º A via pública denominada "Rua Giuliano Rodrigues
Haak," tem início na Rua João Pinto Splendore, lado direito, distante 28 metros da
esquina com a Rua Honório Rodrigues e conta com 287 metros de extensão e 11,64
metros de largura, e término na Rua João Pinto Splendore entre as Quadras F e G, Vila
Guilhermina".*

Art. 3º O artigo 1º da Lei nº 3.223 de 19 de setembro de
2008, passa a vigor com a seguinte redação:

*"Art. 1º A via pública denominada "Rua Honório Rodrigues,
" tem início na Rua João Pinto Splendore lado direito distante 30 metros da esquina
com a Rua Walter Di Felipo e conta com 81 metros de extensão e 10,66 metros de
largura, e término em frente ao Lote 27 da Quadra H, Vila Guilhermina".*

Art. 4º O artigo 1º da Lei nº 3.225 de 19 de setembro de
2008, passa a vigor com a seguinte redação:

At



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

“Art. 1º A via pública denominada “Rua Elisabete Fernandes” tem início na Rua Giuliano Rodrigues Haak lado esquerdo distante 50 metros da esquina com a Rua João Pinto Splendore e conta com 185 metros de extensão e 11,87 metros de largura, e término na Rua João Pinto Splendore entre as Quadras D e E, Vila Guilhermina”.

Art. 5º O artigo 1º da Lei nº 3.226 de 19 de setembro de 2008, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º A via pública denominada “Alfredo Haak” tem início na Rua Giuliano Haak lado esquerdo distante 50 metros da esquina com a Rua Elisabete Fernandes e conta com 182 metros de extensão e 12,19 metros de largura, e término na Rua João Pinto Splendore entre as Quadras E e F, Vila Guilhermina”.

Art. 6º Faz parte da presente Lei croqui das vias públicas ora denominadas.

Art. 7º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 20/02/2019

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 20 de fevereiro de 2019, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 2ª Sessão Ordinária de 11/02/2019

/mgsm.-

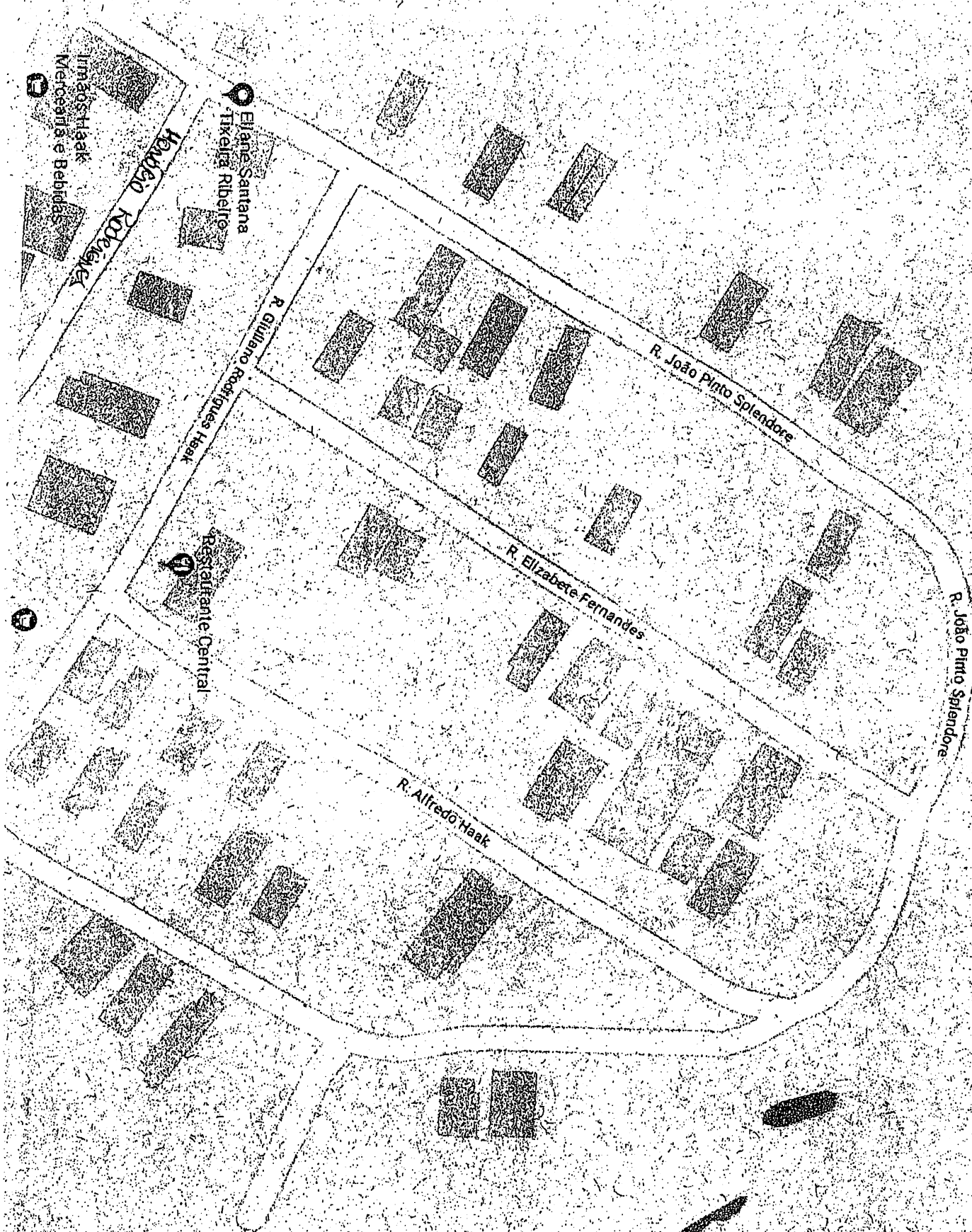


Imagem Haak
Mercado e Bebidas

Eliane Santana
Flixeria Ribeiro

Restaurante Central

R. João Pinto Splendore

R. Elizabete Fernandes

R. Alfredo Haak

R. João Pinto Splendore

R. João Pinto Splendore

R. Guiliano Rodrigues Haak